

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

GABINETE DO VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA S. JR – PSD

INDICAÇÃO Nº 006/2017.

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, do Partido Social Democrático - PSD, com cadeira nesta Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta para apreciação pelo Soberano Plenário, a seguinte:

INDICAÇÃO

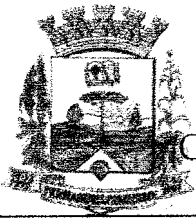
Que seja enviado expediente a Excelentíssima Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal solicitando que, dentro das possibilidades jurídicas e em conformidade com a disponibilidade orçamentária do Município, ***para que seja visto a possibilidade de inclusão na folha de pagamento de todos os funcionários municipais uma gratificação ou benefício mensal para ajuda de custo nas alimentações.***

Justificativa

Senhora Presidente e demais
Senhores Vereadores:

Justifica-se a referida indicação solicitando esta inclusão deste benefício aos funcionários para que sirva de uma ajuda de custo para os funcionários que trabalham fora do seu domicílio, sendo para vir a ajudar no pagamento dos custos principalmente com a alimentação.

Saliento que esta ajuda seja como um **“Vale alimentação”** que acredito que não irá alterar significativamente a porcentagem com a folha de pagamento, e que não entraria como vencimentos e sim uma ajuda de custo para os servidores municipais que exercem suas funções fora do domicílio, como também para os demais servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Sugiro como exemplo, que esta ajuda seja feita da seguinte forma: Servidor que trabalha oito horas diárias teria um valor de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) mensais de benefício; e o Servidor que trabalha quatro horas diárias teria um valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) mensais de benefícios.

Esperamos que com esta solicitação ajudar a todos os nossos servidores municipais, e que seja enviado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para que determine ao Departamentos competentes os estudos da possibilidade jurídica e orçamentária desta ajuda de custos para alimentação.

Ante as justificativas acima, espero poder contar com o apoio dos demais pares desta Casa para a proposta ser aprovada e possamos obter as providências.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2017.


Ver. LOURIVAL PACONDÉS DA SILVA JÚNIOR
Autor da proposta

